



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 37/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 17 de junho de 2025.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 35/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATUAR COMO SUPERVISOR/A DE
ÁREA NO PROJETO DE EXTENSÃO “CASA DE DANDARAS: PRÉ-INCUBADORA TECNOSOCIAL
DAS PERIFERIAS”**

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024, e, considerando recurso de emenda parlamentar da Deputada Federal Reginete Bispo, voltada a ações de economia solidária, geração de renda e transformação social, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar como Supervisores/as de Área no Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuar como Supervisor/a de Área das oficinas e cursos a serem ofertados no âmbito do Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias.

1.2 O Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias tem como objetivo promover a transformação social por meio da disseminação de conhecimentos em economia solidária, articulados por meio de ecossistemas de Impacto Social e de Incubação de Projetos Sociais. Sua finalidade é fomentar a autonomia econômica e a emancipação da comunidade de Alvorada, com ênfase especial em mulheres e jovens periféricos em situação de vulnerabilidade.

1.3 As atividades do Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias serão realizadas prioritariamente no Campus Alvorada do IFRS.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Casa de Dandaras: Pré-Incubadora TecnoSocial das Periferias e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada.

1.5 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 Os/as candidatos/as deverão realizar uma inscrição para cada área de atuação que tiverem interesse.

1.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior para a mesma vaga.

1.9 O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.10 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para atuar como Supervisor/a de Área, conforme disposto no Anexo I.

2.2 Será selecionado 01(um) candidato para cada área.

2.3 A seleção ocorrerá por meio de análise documental e entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos anexos II e III deste edital.

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados à compor a equipe, conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.

3.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições (CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)	17/06/2025 a 22/06/2025
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	23/05/2025
3º	Prazo para interposição de recursos ref. à Relação Preliminar de Inscritos	24/05/2025
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	25/06/2025
5º	Realização das entrevistas ON LINE	26/06/2025
6º	Resultado Preliminar da Classificação	27/06/2025
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	29/06/2025
8º	Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	30/06/2025
9º	Início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as	01/07/2025

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via [formulário eletrônico](#)

3.4 Os/as candidatos deverão anexar ao formulário a documentação comprobatória da pontuação pretendida.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

3.6 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos/as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo I deste Edital.

3.7 Caso não haja candidato/a habilitado/a, ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4 DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/alvorada/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

4.2 Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, endereçado à Coordenação do Projeto Casa de Dandaras, através do e-mail casadedandaras@alvorada.ifrs.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

4.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

4.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

5.2 A coordenação disponibilizará, ao candidato selecionado, o espaço físico e insumos necessários para a realização das atividades para as quais for selecionado.

5.3 Carga horária semanal de 16h.

5.4 As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

5.5 São atribuições do/a SUPERVISOR/A DE ÁREA:

5.5.1 Organizar o processo de seleção dosicineiros;

5.5.2 Realizar a supervisão das ações educacionais junto aos/as oficineiros/as de sua área de atuação, considerando os conhecimentos em formação técnica, profissional, inclusão social, ecossistemas de Impacto Social e Economia Solidária;

5.5.3 Gerenciar e acompanhar o desempenho dos oficineiros/as, efetuando o monitoramento da carga horária e da assiduidade.

5.5.4 Participar de reuniões periódicas com os Coordenadores do projeto, sempre que convocado.

5.5.5 Definir estratégias para prevenir a evasão escolar, em colaboração com os/as oficineiros/as, bem como supervisionar a implementação dessas estratégias.

5.5.6 Avaliar o desempenho da equipe e promover melhorias sempre que necessário, visando à otimização das ações.

5.5.7 Zelar pelo bom andamento do projeto, observando e promovendo boas práticas voltadas à inclusão social e ao empoderamento comunitário.

6 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

6.1 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

6.1.1 Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

6.1.2 Os/as alunos/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de estudos.

6.1.3 Na hipótese de seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Casa de Dandaras e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 3/2024 - PROEX-REI.

6.2 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.3 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) Não cumprimento das atividades exigidas.

7 DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

7.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

7.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

7.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

7.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso, conforme modelo utilizado pela fundação, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto;
- b) Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (no caso de Servidor Público);
- f) Declaração de que não está afastado ou de licença (no caso de Servidor Público).

7.7 Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.

7.8 O pagamento das bolsas será realizado única e exclusivamente em conta bancária corrente do Banco do Brasil.

7.9 O prazo de duração das bolsas é de 9 meses a partir de julho de 2025, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

8 DAS ATIVIDADES

8.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

8.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Casa de Dandaras, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

8.3 O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto Casa de Dandaras implica no cancelamento de sua bolsa.

9 OS IMPEDIMENTOS

9.1 Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital os/as Servidores/as em licença ou afastamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o /a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-reitoria de Ensino /Proen do IFRS.

ANEXO I

VAGAS, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS, PERÍODO E VALORES DAS BOLSAS

SUPERVISÃO DE ÁREA					
ÁREA	VAGAS	COMPETÊNCIAS	CH SEMANAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	BOLSA MENSAL
Costura e Transformação Social	1	Planejar, acompanhar e qualificar ações formativas que unam o ensino da costura com práticas de inclusão, geração de renda e valorização cultural. Espera-se que tenha domínio dos processos de corte, costura e modelagem, conhecimento sobre moda sustentável e cultura afro-brasileira (quando aplicável), além de habilidades em gestão pedagógica, liderança de equipe, articulação comunitária e escuta ativa. Deve ser capaz de promover o protagonismo dos participantes, apoiar os instrutores e garantir a qualidade e o impacto social dos cursos oferecidos, respeitando os saberes tradicionais e promovendo a cidadania por meio da formação profissional.	16h	JUL/2025 À MAR/2025	R\$2.500,00
Manualidades e Saberes da Terra	1	Planejar, acompanhar e qualificar ações formativas que integrem conhecimentos técnicos, culturais e pedagógicos voltados às práticas artesanais e ao uso sustentável dos recursos naturais. Espera-se que tenha domínio de técnicas artesanais básicas, somado à sensibilidade para valorizar os saberes tradicionais e populares. Deve demonstrar capacidade de articulação com comunidades locais, liderança colaborativa, escuta ativa, e compromisso com a sustentabilidade, o fortalecimento da identidade cultural e a promoção da autonomia econômica dos participantes, sobretudo em contextos comunitários ou de economia solidária.	16h	JUL/2025 À MAR/2025	R\$2.500,00

Ecosistemas de Impacto Social e Economia Solidária	1	Planejar, acompanhar e qualificar ações formativas voltadas à criação e fortalecimento de empreendimentos coletivos, sustentáveis e com impacto social positivo. É essencial que tenha domínio dos princípios da economia solidária, autogestão, comércio justo e finanças éticas, bem como conhecimento sobre metodologias participativas de ensino e aprendizagem. Deve ser capaz de articular redes de cooperação, apoiar instrutores na condução de processos pedagógicos integradores e estimular o protagonismo dos participantes na construção de alternativas de geração de renda e transformação social. Ter experiência em Incubação de Projetos Sociais é um diferencial.	16h	JUL/2025 À MAR/2025	R\$2.500,00
--	---	--	-----	---------------------	-------------

**ANEXO II
BAREMA/ ANÁLISE DOCUMENTAL - SUPERVISOR/A DE ÁREA**

(Preenchimento pelo/a candidato/a [diretamente no link do formulário de inscrição](#))

Critério de Análise	Comprovação	Pontuação por documento	Máximo	Pontuação Pretendida	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
Experiência profissional em cursos na área para a qual o /a candidato/a se inscreveu	Portfólio / Contrato / Declaração expedida por instituição certificadora	5 por semestre	30 pontos	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Atuação em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade	Contrato / Declaração expedida por instituição certificadora	3 pontos por ação	15 pontos	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Participação em cursos, colóquios, eventos acadêmicos, minicursos, seminários, na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu	Contrato / Declaração expedida por instituição certificadora	1 ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento	5 pontos	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Total da pontuação máxima			50		

Observações:

- Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.
- O/a candidato/a deve anexar à sua inscrição, além da documentação básica listada no item 6.4, APENAS os comprovantes pertinentes à pontuação pretendida, sob pena de indeferimento de inscrição.

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento Técnico	1 a 10 pontos
Experiência Profissional e Comunitária	1 a 10 pontos
Noções de liderança, organização de equipe e planejamento	1 a 10 pontos
Capacidade de articulação em Rede e Mobilização Comunitária	1 a 10 pontos
Disponibilidade e Flexibilidade de Horários	1 a 10 pontos
TOTAL	MÁXIMO 50 PONTOS

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 15:02)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000291/2025-73

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **ba0b770c79**